

**LEI Nº 2603DE 26/11/90**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE CR\$ 6.000.000,00(SEIS MILHÕES  
DE CRUZEIROS)A DOTAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITURAMA**

O Presidente da Câmara Municipal de Iturama no uso de suas atribuições tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município de Iturama, em seu artigo 372 inciso III e o artigo 19º inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para reforço da seguinte dotação:

1.01 - CORPO LEGISLATIVO

3111.00.00-Vencimentos no valor de..... Cr\$ 6.000.000,00

Total a Suplementar..... Cr\$ 6.000.0 0.00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 d novembro de 1990.

Prefeito Municipal